



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Coordenação de Apoio Estudantil no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando o disposto na Resolução N° 11/2021 da Câmara Superior de Ensino, que regulamenta, em caráter excepcional, as atividades de ensino do período letivo 2020.2E, e dá outras providências, que normatiza em seus Art. 2º a 10º a realização de atividades práticas ofertadas presencialmente, as quais se referem, exclusivamente, aos componentes práticos profissionalizantes que não possam ser ofertados de forma remota;

Comunicam aos discentes do campus de Campina Grande, inseridos no programa Auxílio Alimentação desenvolvido pela PRAC, que estejam realizando atividades práticas profissionalizantes presenciais (por atividades presenciais considera-se: matrículas em disciplinas que prevejam a realização de atividades práticas presenciais e estágios curriculares obrigatórios) e que tiveram seus pagamentos suspensos, que os mesmos poderão solicitar o retorno do pagamento do auxílio. Para isso, o(a) discente deverá adotar os seguintes procedimentos:

1. O(a) discente nessa condição, deverá encaminhar processo administrativo através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFCG) para solicitação do Auxílio Alimentação à PRAC.

1.1 Abrir processo SEI do tipo “Assistência Estudantil: solicitações referentes ao pagamento de bolsas”, solicitando o retorno do pagamento do auxílio alimentação, o qual deverá estar instruído com um requerimento, uma declaração da Coordenação de Ensino do seu Curso atestando a matrícula do

discente em disciplinas em regime presencial no semestre 2020.2E, horário acadêmico (RDM) e plano de curso da(s) disciplina(s) presencial(is).

1.2 O processo deverá ser remetido à Coordenação de Assistência Estudantil (setor SEI: CAE-PRAC).

1.3 Após a emissão dos pareceres, a PRAC disponibilizará o processo para o discente.

1.3.1 Em caso de indeferimento, o discente poderá, em até dois dias úteis após a disponibilização, entrar com recurso à PRAC, expondo os motivos para uma nova análise.

Em caso de dúvidas, o discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

Núcleo de Serviço Social (campus sede): servico.social@ufcg.edu.br

Coordenação de Assistência Estudantil (CAE): cae.prac@setor.ufcg.edu.br

PRAC: prac@ufcg.edu.br

Campina Grande, 12 de agosto de 2021

Elizandra Silva da Penha
Coordenadora de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários